SÚMULA 403ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS

DATA:	09 de janeiro de 2023, segunda-feira	HORÁRIO:	09h30min às 16h30min
LOCAL:	Sede do CAU/RS – Rua Dna. Laura, nº320, 14º e 15º andar, sala de reuniões nº1		

PARTICIPANTES	Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	Coordenadora Adjunta
	Rafael Ártico	Membro
	Patrícia Lopes Silva	Membro Suplente
ASSESSORIA	Eduardo Sprenger da Silva	Assessor Operacional
	Karla Rossoni Riet	Assessora Técnico
	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico
SECRETARIA	Letícia de Ávila Ourique	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADO	Fausto Leiria	Assessor de Relações Internacionais

1. Verificação de quórum	
Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 14h, com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as). O Conselheiro Fábio Müller e o Conselheiro Pedone solicitaram a convocação de seus membros suplentes. A Conselheira Karina Franzolo Guidolin e o Conselheiro Giofranco Angilis Saggin tiveram suas ausências justificadas.

2. Votação da súmula da reunião ordinária anterior	
Votação	A súmula da 401ª e 402ª reuniões ordinárias são aprovadas por 3 votos favoráveis e 2 ausências.
Encaminhamento	Colher assinaturas da secretária e da coordenadora e publicar no site do CAU/RS.

3. Comunicações	
Relatores	Membros
Comunicado	A assessora Karla informa que a Conselheira Deise renunciou ao cargo de Conselheira do CAU/RS e que seu suplente, o Conselheiro Giofranco, informou não ter disponibilidade para participar das reuniões da comissão. Os membros e a assessoria relatam a necessidade de organizar as pautas das reuniões e solicitar a inclusão de mais uma reunião extra.

4. Apresentação da pauta e extra pauta.
Os itens 5.3, 5.4 e 5.7 são retiradas da pauta devido a ausência dos relatores. Inserido o item 6.1 e 6.2 extra pauta.

5. Ordem do dia	
5.1. Análise de Processos	
5.1.1. Proc. 1000134097/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Andréa
Discussão	A Conselheira Andréa relata o processo nº 1000134097/2021: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possui registro no CAU/RS; recebeu notificação preventiva e iniciou o registro no Conselho, porém, não tomou providencias referente

	as pendências levantadas pelo CAU/RS; foi lavrado o auto de infração e a parte interessada se manifestou dizendo que já havia iniciado o registro, apresentou justificativas pessoais por não conclui-lo e solicitou a anulação do auto de infração; fala as datas e os prazos cumpridos sem manifestação de defesa e conclusão do registro. A Conselheira relatora vota pela manutenção do auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 002/2023 é aprovada por 3 votos favoráveis, 2 ausências.

5.1.2. Proc. 1000130844/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Andréa
Discussão	A Conselheira Andréa relata o processo nº 1000130844 /2021: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possui registro no CAU/RS; recebeu notificação preventiva e a parte interessada permaneceu silente; foi lavrado o auto de infração e a parte interessada também permaneceu silente. A Conselheira relata as datas dos prazos cumpridos sem manifestação de defesa; faz a leitura de uma lista de atividades na qual a PJ foi registrada; fala que possui registro no CREA/RS. A Conselheira relatora vota pela manutenção do auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 001/2023 é aprovada por 3 votos favoráveis, 2 ausências.

5.1.3. Proc. 1000131069/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Andréa
Discussão	A Conselheira Andréa relata o processo nº 1000131069/2021: se averiguou que a pessoa jurídica tem registro no CAU e que não possui responsável técnico; foi enviada a notificação preventiva e o auto de infração; a empresa não manifestou defesa, porém, fez a regularização; o profissional que era responsável informou que deu baixa de RT e que pediu a desvinculação do seu nome com a empresa. A Conselheira relatora vota pela manutenção do auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 006/2023 é aprovada por 3 votos favoráveis, 2 ausências.

5.1.4. Proc. 1000120871/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Andréa
Discussão	A Conselheira Andréa relata o processo nº 1000120871/2021: por rotina fiscalizatória se averiguou que a obra não possui responsável técnico e RRT; foi lavrado o auto de infração; relata que o proprietário da obra buscou por um profissional Arquiteto para fazer a RRT; os membros discutem sobre uma regularização com a prefeitura do município. A Conselheira relatora vota pela manutenção do auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 003/2023 é aprovada por 3 votos favoráveis, 2 ausências.

5.1.5. Proc. 1000135230/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Andréa
Discussão	Pauta sem discussão devido à não conclusão da análise.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.6. Proc. 1000147045/2022	
Fonte	CEP-CAU/RS

Relatora	Andréa
Discussão	A Conselheira Andréa relata o processo nº 1000147045/2022: se trata da demolição de um imóvel tombado ao patrimônio histórico da cidade de Pelotas; relata que um arquiteto emitiu um RRT para demolição do imóvel; fala que o imóvel foi encontrado, pela fiscalização, demolido. A Conselheira relatora fala que houve indício de falta ética; o processo será encaminhado para a CED-CAU/RS.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 004/2023 é aprovada por 3 votos favoráveis, 2 ausências.

5.1.7. Proc. 1000114816/2020	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Ártico
Discussão	O Conselheiro Ártico relata o processo nº 1000114816/2020: por rotina fiscalizatória se averiguou que a empresa PJ não possui responsável técnico; foi enviada notificação preventiva e lavrado o auto de infração; a parte interessada manifestou defesa informando a baixa da responsável técnica; a empresa providenciou a regularização da situação. O Conselheiro relator informa que o processo iniciou no primeiro ano da pandemia do vírus Covid-19; relata datas e prazos e vota pela extinção e arquivamento do processo.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 005/2023 é aprovada por 3 votos favoráveis, 2 ausências.

5.2. Designação de Processos	
5.2.1. Proc. 1000129722/2021 - FERNANDA SCHMITT ARCHITECTURE EIRELI - ME	
5.2.2. Proc. 1000125258/2021- EG ARQUITETURA LTDA - PJ SEM REGISTRO	
5.2.3. Proc. 1000133530/2021 - VARGAS E ZAPPE INCORPORACOES LTDA (NOME FANTASIA: VZ INCORPORAÇÕES)	
5.2.4. Proc. 1000140565/2021 - BAUEN HAUS PARTICIPACOES LTDA. - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Assessoria
Discussão	O processo nº 1000129722/2021 - FERNANDA SCHMITT ARCHITECTURE EIRELI - ME- PJ SEM REGISTRO é designado ao Conselheiro Pedone; O processo nº 1000125258/2021 - EG ARQUITETURA LTDA - PJ SEM REGISTRO é designado à Conselheira Andréa; O processo nº 1000133530/2021 - VARGAS E ZAPPE INCORPORACOES LTDA (NOME FANTASIA: VZ INCORPORAÇÕES) - PJ SEM REGISTRO é designado ao Conselheiro Ártico; O processo nº 1000140565/2021 - BAUEN HAUS PARTICIPACOES LTDA. - PJ SEM REGISTRO é designado à Conselheira Patrícia.
Encaminhamento	A assessoria enviará os processos designados para análise dos conselheiros.

5.3. Discussão Atividades CEF	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Pedone
Discussão	Item retirado de pauta devido a ausência do relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.4. Comunicação com os arquitetos do interior sobre ações contra técnicos	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Pedone
Discussão	Item retirado de pauta devido a ausência do relator.

Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.5. Protocolo nº 1599323/2022 - Designação de Nova Relatoria	
Fonte	Assessoria e CEP-CAU/RS
Relator	CEP-CAU/RS
Discussão	Processo designado à Conselheira Patrícia.
Encaminhamento	A assessoria enviará os processo para a conselheira relatora Patrícia.

5.6. Fluxograma de Análise dos Questionamentos sobre Atividades e Atribuições	
Fonte	CEP-CAU/BR, Gerência de Fiscalização e Assessoria
Relatores	Assessoria e Andréa Borba Pinheiro
Discussão	A coordenadora Andréa Pinheiro não pode comparecer à pauta da reunião. A assessora Karla apresenta e faz a leitura do fluxograma de análise dos questionamentos sobre atividades e atribuições de AeU, enviado pela CEP-CAU/BR às CEP-CAUs/UF; fala que o fluxograma é para organização dos questionamentos e análises das atribuições e atividades da profissão de Arquiteto e Urbanista; relata sobre uma conversa com a assessora da CEP-CAU/BR, Cláudia Quaresma, na qual discutiram os ritos do fluxograma para facilitar o envio das dúvidas sobre atividades de AeU. Os membros analisam e discutem o fluxograma.
Encaminhamento	Apenas informes.

5.7. Proc. 1000169650/2022 - Obstrução de Fiscalização por Empresa Junior	
Fonte	Amanda
Relatores	Amanda e Assessoria
Discussão	Item retirado de pauta devido a ausência da relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.8. Lei de Licitações em Serviços de Arquitetura	
Fonte	Gabinete (Fausto)
Relator	Fausto
Discussão	A assessora Karla e a conselheira Andréa falam sobre a Deliberação nº 061/2022 - CEP-CAU/RS, referente a solicitação de agendamento de reunião para aproximação da CEP-CAU/RS com a FAMURS, para discussão de como orientar os municípios sobre a correta utilização da Lei nº 14.133/2021 nas licitações com serviços de arquitetura e urbanismo. O assessor de relações internacionais, Fausto, e os membros discutem o andamento da pauta.
Encaminhamento	Apenas informes.

6. Extra Pauta	
6.1. Desenvolver proposta de Rotina de Fiscalização de Planos Diretores	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Karla
Discussão	A assessora Karla fala sobre o desenvolvimento de uma proposta de rotina de fiscalização para planos diretores dos municípios; relata que a coordenadora Andréa Pinheiro informou que não existe uma rotina de fiscalização. Os membros discutem sobre a atuação de um profissional arquiteto no desenvolvimento dos planos diretores; falam sobre emissão de RRT para projetos de planos diretores.

Encaminhamento	A assessoria agendará uma reunião com o gerente do setor de fiscalização Oritz ou com a coordenadora Andréa Pinheiro. Pautar para a próxima reunião.

7. Definição da pauta da próxima reunião	
Assunto	**Análise de Processos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Designação de Processos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Discussão Atividades CEF**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Comunicação com os arquitetos do interior sobre ações contra técnicos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Proc. 1000169650/2022 - Obstrução de Fiscalização por Empresa Junior**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Desenvolver proposta de Rotina de Fiscalização de Planos Diretores**
Fonte	CEP-CAU/RS

8. Verificação de quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 16h30min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.

ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA:69670846072
Assinado de forma digital por ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA:69670846072
Dados: 2023.03.03 16:10:41 -03'00'

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/RS

LETICIA DE AVILA OURIQUE:70093423004
Assinado de forma digital por LETICIA DE AVILA OURIQUE:70093423004
Dados: 2023.02.23 11:35:36 -03'00'

Letícia de Ávila Ourique
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS